



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos do Prefeito	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	4
Dispensas - Aviso de Abertura	4
Editais	7
Chamada Pública	7
Editais	33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG

CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi

Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Leis

LEI Nº 5.983, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

· **A Emenda Impositiva de nº 250/2023, do Vereador Paulo Henrique Pereira, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse para a SAAMA para despesas de custeio - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- Repasse para a SAAMA para revitalização dos brinquedos e areia ao campo de futebol de areia, localizado na área de lazer na rua Guaranis, tendo a residência nº 453 como referência do Jardim Igaçaba. - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 16 de Setembro de 2024. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.984, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

· **A Emenda Impositiva de nº 03/2023, do Vereador Adriano Luciano Rodrigues, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Associação Espírita Vinha de Jesus, para atender demanda de custeio - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Mogi Guaçu, 16 de Setembro de 2024. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.985, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

· **A Emenda Impositiva de nº 212/2023, do Vereador Natalino Antonio da Silva, alterada pela Lei nº 5.970/2024, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba para construção de palco multiuso e revitalização da Praça Iracema Miachon Bueno, localizada no Jardim Novo I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 16 de Setembro de 2024. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.986, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

· **A Emenda Impositiva de nº 112/2023, do Vereador Jéferson Luís da Silva, alterada pela Lei nº 5.949/2024, passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba à Associação de Pais e Mestres - APM da EMEI Márcia Kuntz de Almeida Polito para manutenção e pintura predial do prédio que abriga a EMEI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 3 de 33

Francisco Mamede, localizada no Jardim Ypê I- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- Repasse de verba à Associação de Pais e Mestres - APM da EMEI Márcia Kuntz de Almeida Polito para aquisição de móveis para a EMEI Francisco Mamede, localizada no Jardim Ypê I- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 16 de Setembro de 2024. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.987, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

· **A Emenda Impositiva de nº 213/2023, do Vereador Natalino Antonio da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- Construção de pista de caminhada no entorno da Praça "Iza Bueno de Castro", localizada no Loteamento Residencial Parque Zaniboni, bem como instalação de um ponto de iluminação em local estratégico do referido logradouro- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 16 de Setembro de 2024. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO Nº 27.399, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, DE MOGI GUAÇU, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.000,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS).

DECRETO Nº 27.400, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, DE MOGI GUAÇU, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

DECRETO Nº 27.401, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

REOVA O DECRETO Nº 27.140/2024, QUE CONCEDEU LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA ELIANE FERREIRA DO MONTE, RG. Nº 23.472.323-3 E CPF Nº 191.250.668-89.

Portarias

PORTARIA Nº 088, DE 2024.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA ANA CRISTINA MELO, RG. Nº 22.727.690-5 E CPF Nº 120.633.298-00.

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede a (s) presente (s) licença (s) de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (eis) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

1. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001315-1-2**

Nº Processo: **11986/2022** Nº Protocolo: **13433/2024**

Razão Social: **RENATA CRISTINA VASCONCELLOS**

CPF: **409.184.888-50**

Logradouro: **RUA JOAQUIM TEREZIANO DE**

OLIVEIRA Nº 395

Bairro: **VILA SANTA ROSA** Cidade: **MOGI GUAÇU**

2. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001180-1-0**

Nº Processo: **16221/2019** Nº Protocolo: **13398/2024**

Razão Social: **RCV DERMATOLOGIA S/S**

CNPJ: **34.597.251/0001-17**

Logradouro: **RUA JOAQUIM TEREZIANO DE**

OLIVEIRA Nº 395

Bairro: **VILA SANTA ROSA** Cidade: **MOGI GUAÇU**

3. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-325-000011-1-2**

Nº Processo: **7573/87** Nº Protocolo: **11972/2024**

Razão Social: **YUWAO SAKA**

CPF: **544.9936.258-72**

Logradouro: **RUA CHICO DE PAULA Nº 732**

Bairro: **LOTE** Cidade: **MOGI GUAÇU**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 4 de 33

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - PROCESSO Nº 14.904/2024. OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de dietas nutricionais, destinadas aos pacientes com mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 9h30min do dia 30 de setembro de 2024.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - PROCESSO Nº 14.975/2024. OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de Materiais de Consumo Médico-Hospitalares, destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 9h30min do dia 7 de outubro de 2024.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - PROCESSO Nº 14.977/2024. OBJETO: Aquisição de pães variados e placas de bolos, de forma programada e parcelada. **Abertura: 9h30min do dia 3 de outubro de 2024.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - PROCESSO Nº 14.979/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada para o futuro, eventual, contínuo e parcelado fornecimento de BLOCOS E TUBOS DE CONCRETO. **Abertura: 9h30min do dia 30 de setembro de 2024.**

AVISO DE ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024 - PROCESSO Nº 14.035/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E NA RUA JOÃO BATISTA ASSENÇO NO JARDIM PAULISTA E, DIVERSAS RUAS NO JARDIM SERRA DOURADA, no Município de Mogi Guaçu/SP. **Abertura: 9h30min do dia 2 de outubro de 2024.**

A íntegra dos editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através dos sites: www.mogiguacu.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Mogi Guaçu, 16 de setembro de 2024. Thaís Suelen da Silva - Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 2976/PMMG/2024 Processo De Dispensa De Licitação nº 15085/2024 LF n.º 14.133/21 Contratada: **RICARDO RIBEIRO DA COSTA** (CNPJ/MF nº 46.349.349/0001-34) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso I da citada lei. - OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para instalação de equipamentos de sistema de prevenção e combate à incêndio. - Valor Global: R\$

58.684,49 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 124 - 03.01.04.122.7001.2.250.339039.01.1100000 - Data: 16/09/2024.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 2970/PMMG/2024 Processo De Dispensa De Licitação nº 11926/2024 LF n.º 14.133/21 Contratada: **LIMP LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MOGI GUAÇU LTDA** (CNPJ/MF nº 67.168.666/0001-24) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. - OBJETO: Locação de caçambas de entulho. - Valor Global: R\$ 4.500,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 775 - 11.02.12.361.2001.2.041.339039.01.2200000 - Data: 16/09/2024.

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa 175/2024 - PDL 14531/2024 Contratadas: RTG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME - CNPJ. N. 19.153.720/0001-15, EVENI DA SILVA BRITO ME CNPJ. N. 08.086.600/0001-26 - Objeto: Aquisição de 07 Laminas de Tosa. Valor Global de R\$ 1.099,00 (hum mil e noventa e nove reais) - ADJUDICADO E HOMOLOGADO pelo Prefeito em 13/09/2024 - Mogi Guaçu, 16 de setembro de 2024. Rodrigo Falsetti -Prefeito Municipal.

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.089/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15071/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO SÍTIU www.novobmnet.com.br	Início: 17/09/2024, às 08:00hs (horário de Brasília) Até dia 19/09/2024, às 17h00min (horário de Brasília) Disputa de Lances: 20/09/2024 -08:00hs às 14:00hs
---	--

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP**, através do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Edifício do Paço Municipal situado na Rua Henrique Coppi, nº 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP 13840-904 6º andar, inscrita no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados através de realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de Cones para sinalização viária.

Item	Qtd.	Unid.	Material
------	------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 5 de 33

01	200	Peças	CONE 75 CM - Cone para sinalização viária na cor laranja, fabricado em polietileno semiflexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, 2 faixas na cor branca adesivas refletivas, base quadrada com dimensão de no mínimo 40 cm X 40 cm.
02	100	Peças	CONE 95 CM - Cone para sinalização viária na cor laranja, fabricado em polietileno semiflexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 95 cm de altura, 2 faixas na cor branca adesivas refletivas, base quadrada com dimensão de no mínimo 40 cm X 40 cm.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 6 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefimogiguacu](https://twitter.com/prefimogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Telefone: 19.3851-7721 – sa-compras-jesseli@mogiguacu.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2024

PREÂMBULO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.089/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.152/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO SÍTIO www.novobmnet.com.br	Início: 17/09/2024, às 08:00hs (horário de Brasília) Até dia 19/09/2024, às 17h00min (horário de Brasília) Início Lances: 20/09/2024 -08:00hs às 14:00hs
--	---

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP**, através do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Edifício do Paço Municipal situado na Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904, inscrita no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados através de realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de 50 SACOS DE 20KG CADA DE ARGAMASSA AC2 para manutenção de pisos nas unidades administrativas da Secretaria de Educação., localizado em Mogi Guaçu, nas especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Material
01	50	SACOS	11.329.10 - ARGAMASSA AC2 SACOS COM 20KG CADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 7 de 33

Editais

Chamada Pública



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 42/SECULT/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA (MÚSICA) INTERESSADA EM PARTICIPAR DA FEIRA AFRO - CULTURAL - EDIÇÃO 2024

A SECULT - Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu - torna público o edital de seleção de banda/grupo interessado em participar do evento denominado "FEIRA AFRO-CULTURAL – 2024", que acontecerá no dia 20 de novembro no Centro Cultural Municipal "José Fantinato" – Mogi Guaçu.

1. DO OBJETO

- 1.1 - A presente chamada visa selecionar 01 (um) grupo/banda, para participar do evento "FEIRA AFRO-CULTURAL 2024", que acontecerá no Centro Cultural Municipal "José Fantinato", na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu/SP.
- 1.2 O grupo poderá ter no máximo 07 (sete) componentes.
- 1.3 O início da apresentação será dia 20 de novembro de 2024, às 16h00.
- 1.4 A apresentação deverá ter no mínimo 1h30.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 - Será selecionado, pela Banca de Avaliação, 01 (um) grupo/banda, que realize show, cujo repertório seja baseado em músicas da cultura negra, como, Blues, Rhythm and Blues, Funk, Soul Music, Black Music, Rap, Samba Rock, Jongo, Maracatu, Choro, Axé, Samba, entre outros.

2.2 - A escolha do grupo será feita pela Banca de Avaliação. Os membros da Banca de Avaliação serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura. A banca será composta por 03 (três) membros que serão responsáveis pela escolha da atração.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A Banca de Avaliação utilizará os seguintes critérios para seleção dos grupos:

- 3.1.1 - Histórico do grupo (comprovado pela análise do portfólio e vídeos de apresentações ao vivo) - 5 a 10 pontos;
- 3.1.2 – Performance da atração – 5 a 10 pontos (será analisada por meio dos vídeos de apresentações ao vivo);

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 8 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

3.1.3 – Número de componentes do grupo que residam em Mogi Guaçu – 02 (dois) pontos por componente.

3.2 - Caso a análise dos critérios acima elencados não se mostre suficiente para a seleção, poderá ser solicitada comprovação complementar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por formulário online disponível no link: https://bit.ly/Música_AfroCultural_Forms do dia 19 de setembro de 2024 até o dia 11 de outubro de 2024, às 16h.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - Pessoa física (documentação a ser anexada no formulário de inscrição)

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de endereço.

Parágrafo Único: Todos os componentes do grupo devem obrigatoriamente anexar os documentos exigidos no item 5.1.

6. DA AJUDA DE CUSTO

- 6.1 – Cada músico receberá a título de pagamento (**ajuda de custo para transporte/alimentação**) a quantia de R\$ 250,00 (cento e cinquenta reais), mediante a apresentação obrigatória de recibo simples.
- 6.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (cinquenta) dias após a entrega do recibo.
- 6.3 Os pagamentos serão depositados em conta do próprio músico/cantor selecionado. Não serão realizados pagamentos de ajuda de custo na conta de terceiros.
- 6.4 O pagamento de ajuda de custo será realizado através da seguinte dotação:
Ficha: 3352
Dotação: 23.01.13.392.3002.2.604.339008.01 – Eventos Culturais.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A SECULT disponibilizará sistema de som e sonorização padrão;
- 7.2 Não será permitido no palco a presença de pessoas alheias a apresentação.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult_guacu

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 9 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

- 7.3 - É permitida a participação de menores de idade no grupo, desde que seja preenchido e entregue o anexo I antecipadamente na SECULT, sendo um documento para cada menor de idade. O preenchimento deve ser feito pelos pais ou responsáveis legais.
- 7.4 É vedada a participação de funcionários públicos municipais e familiares de 2º grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas reta e colateral, ascendentes e descendentes (genitores, filhos, irmãos e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados).
- 7.5 Qualquer ponto omissos será dirimido pela SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, possibilitando recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.
- 7.6 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artistas da cidade de Mogi Guaçu. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811-8650.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

ANEXO I: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Mogi Guaçu, 16 de setembro de 2024

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 10 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, titular da cédula de identidade RG
nº _____ e CPF nº _____, como
representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do menor
(nome artístico) _____, de _____ anos de idade, a
participar do evento denominado _____, organizado pela
Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu. Data:
_____(colocar a data do evento) Horário:
_____(colocar o horário do evento) Local:
_____(colocar o local onde será o evento) Também

autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura de Mogi Guaçu. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), revistas, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, vídeo, catálogo etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Mogi Guaçu, _____ de _____ 2024

Nome e assinatura do Responsável Legal

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650 (WhatsApp e
fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult_guacu

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 11 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 38/SECULT/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA INTERESSADOS PARTICIPAR NO CONCURSO PÉROLA NEGRA E MISTER BELEZA AFRO DE MOGI GUAÇU 2024

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu estabelece e torna público as normas para realização e inscrição para o Concurso Pérola Negra e Mister Beleza Afro 2024 de Mogi Guaçu.

1. DO OBJETO

1.1 O evento tem como objetivo principal a valorização da Cultura Africana, uma gama de influências e heranças de povos que muito contribuíram de forma basilar para o enriquecimento da nossa nação. O intuito é despertar a sensibilização da população em geral para a valorização da cultura afrodescendente e resgatar os valores de dignidade humana ao combater o racismo estrutural.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Pérola Negra e Mister Beleza Afro 2024 serão regidos por este Edital e realizados pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com apoio e parceria voluntária da sociedade civil organizada, aqui representada pela ACAG – Associação Cultural Afro Guaçuana.

3. DO CONCURSO

3.1 O evento Concurso Pérola Negra e Mister Beleza Afro, será realizado no dia 20 de novembro de 2024, a partir das 19 horas, no Centro Cultural “José Fantinato”, situado à Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, neste município. As inscrições de interessados em participar do evento acontecerão entre os dias 11 de setembro 2024 a 11 de outubro de 2024, até as 16 horas, por meio do preenchimento de formulário online disponível no link: <https://bit.ly/4cOY3ir> e presencialmente na Secretaria de Cultura, que fica no Centro Cultural “José Fantinato”, situado à Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult_guacu | @secult.guacu

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 12 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1 A Comissão Organizadora é formada pela Comissão Técnica e a Comissão Julgadora.

4.2 A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como casos omissos a este Edital, e para tal, designará uma Comissão Técnica para tratar dos assuntos relacionados a este evento, formada pelos membros:

Maristela Bassi - Secretaria de Cultura

Francisco Carlos Rodrigues - Secretaria de Cultura

Emerson Adagoberto Pinheiro - ACAG Associação Cultural Afro Guaçuana

4.3 A Comissão julgadora será imparcial, formada por até 05 (cinco) pessoas representantes de segmentos diversos ligados a moda, beleza, cultura e outros, da sociedade civil organizada, residentes nesta cidade ou não, devidamente convidados pela Secretaria Municipal de Cultura.

5. DA MODALIDADE DO CONCURSO

5.1 O Concurso terá a seguinte modalidade:

- a) **Rainha do Concurso Pérola Negra e Mister Beleza Afro:** com participantes na idade entre 15 e 40 anos;

Parágrafo Único: o(a) candidato(a) deve ter a idade completa até a data do concurso (20 de novembro).

5.2 No ato da inscrição é obrigatória a apresentação de um comprovante de residência em nosso município, devendo ser anexado na ficha de inscrição a cópia do mesmo. No referido concurso se faz necessária a presença do representante legal do candidato quando menor, bem como o documento acima citado.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 13 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

Parágrafo Único: Juntamente com a inscrição, o participante deverá preencher e assinar ou representante legal, uma autorização do uso de imagem vinculada ao evento atual e outros por vir.

5.3 Direito de Imagem: a Comissão Técnica, Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, não se responsabiliza por fotos ou filmagens realizadas por terceiros não autorizados, sejam elas feitas com câmeras ou aparelhos eletrônicos.

5.4 Todas e quaisquer despesas com cabelo, maquiagem, traje, acessórios, transporte e alimentação, quando necessários, serão por conta dos participantes.

Parágrafo Único: recomenda-se que todos os candidatos já estejam devidamente prontos quanto à maquiagem e cabelo.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1A premiação dos vencedores deste referido concurso tratado neste regulamento, meramente a título de incentivo, consistirá na seguinte forma:

- a) RAINHA DO PÉROLA NEGRA - 1º lugar – faixa, coroa e premiação
- b) PRINCESA DO PÉROLA NEGRA - 2º lugar - faixa e premiação
- c) SIMPATIA DO PÉROLA NEGRA - 3º lugar – faixa e premiação
- d) MISTER BELEZA AFRO – 1º lugar – faixa e premiação

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Os interessados deverão inscrever-se no período de **17 de setembro a 11 de outubro, até às 16h**, através de preenchimento de ficha disponível no link: <https://bit.ly/4cOY3ir>, ou junto à Secretaria Municipal de Cultura, no endereço Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, neste município, no horário de expediente, compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13h às 16:30, atendendo os pré-requisitos deste regulamento.

7.2 É vedada a inscrição de servidores públicos do Governo Municipal de Mogi Guaçu ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

7.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 14 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

7.4 Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos do edital do Concurso, devidamente publicado junto ao site oficial da Prefeitura Municipal - www.mogiguacu.sp.gov.br e no link: <https://bit.ly/4cOY3ir>.

7.5 É vedada a inscrição de participante que seja membro das Comissões Julgadoras e/ou que tenha com ela vínculo familiar.

7.6 As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas durante o processo de triagem, a cargo da Secretaria de Cultura.

7.7 Todos os candidatos ou representantes legais deverão autorizar o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação, para uso promocional a qualquer momento, por tempo indeterminado.

7.8 Todos os candidatos, no ato da inscrição, firmarão compromisso formal com o Município, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade do evento, por tempo indeterminado e sem ônus.

7.9 O número mínimo de inscrições é de 05 (cinco) participantes na modalidade Rainha do Pérola Negra e 01 (um) no Mister Beleza Afro, em caso contrário o concurso será cancelado.

7.10 Serão realizados 04 (quatro) ensaios com todos os participantes, nos dias 19 e 26 de outubro e 09 e 16 de novembro de 2024, no Centro Cultural de Mogi Guaçu, das 15h às 17h, de presença obrigatória de todos os inscritos em ambas.

Parágrafo Único: O não comparecimento aos ensaios acarretará ao participante a perda de 10 (dez) pontos por dia na somatória geral.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Os candidatos desfilarão 3 (três) vezes,

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 15 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

- **Primeiro** com traje que remeta aos trajes típicos dos povos africanos (conforme orientação nos ensaios).
- **Segundo** com “**traje de banho**” (maiô preto, sem detalhes preferencialmente, e sunga). O participante poderá utilizar cangas, camisas, como complemento de seu figurino.
- **Terceiro** com “**traje de gala**” (roupa social). O traje social poderá ser cedido por empresa patrocinadora, a título de empréstimo, única e exclusivamente para o dia do evento.

8.2 No desfile “traje de banho” todos os candidatos receberão uma bandana para utilizar em caracterização ao tema do concurso (afro).

8.3 Serão avaliados e pontuados os itens:

- a) **Beleza:** a identificação com a beleza do povo africano.
- b) **Desfile:** desenvoltura e elegância na passarela.
- c) **Simpatia:** carisma, expressão da alegria.

8.4 Os jurados pontuarão os candidatos com notas de 50 a 100 e não podendo dar nota abaixo do mínimo, deixar em branco ou colocar notas fracionadas.

Parágrafo único: Os jurados participarão de uma reunião com a Comissão Técnica para receberem orientações sobre o projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, este edital e as formas de votação.

8.5 Aos participantes não caberá recurso ou contestação da decisão dos jurados.

8.6 Em caso de empate será considerado vencedor (a) quem tiver obtido maior nota nos quesitos: 1º) Beleza, 2º) Desfile, 3º) Simpatia; nesta ordem.

8.7 Persistindo o empate, será realizada nova votação pelos jurados, porém somente entre os participantes que empataram, para que se defina os vencedores.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 16 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

8.8 Os vencedores, quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverão manter uma conduta social adequada, não desrespeitando a imagem do município, nem os povos e a herança cultural a qual representam.

8.9 Os vencedores comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá seus sucessores com a finalidade de passarem a faixa e parabenizar quem os suceder.

9. DO EVENTO

9.1 No dia do evento, todos participantes, deverão chegar ao Teatro Municipal TUPEC, que fica no Centro Cultural “José Fantinato”, até às 18:00 horas — 2 horas antes do início do Concurso, com tolerância máxima de atraso de 15 (quinze minutos), devendo dirigir-se ao lugar reservado EXCLUSIVAMENTE para os mesmos, onde deverão permanecer até o início do Concurso.

9.2 O atraso de candidato (a), sendo superior a 15 (quinze) e até 60 (sessenta) minutos, acarretará ao participante a perda de 20 (vinte) pontos na somatória geral.

9.3 O atraso do candidato (a), sendo superior a 60 minutos (1 hora), o mesmo será automaticamente desclassificado.

9.4 O controle de chegada de cada candidato (a) ao local será feito por membros da Comissão Organizadora, bem como a observação de seu comportamento antes do início do evento.

9.5 É vedada a interferência na realização do evento, de pessoa que não faça parte da Comissão Organizadora, antes ou durante sua realização.

9.6 A Comissão Organizadora do concurso providenciará, no evento, um local para que sejam feitas as trocas dos trajes entre os desfiles. A Comissão não se responsabilizará por objetos pessoais deixados no local.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 17 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

Parágrafo Único: Todo material de uso pessoal, entre eles celulares, carteiras, bolsas e outros, são de total responsabilidade dos participantes, isentando a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade pelos mesmos.

9.7 Cada participante receberá uma cópia deste edital no ato da inscrição confirmando estar ciente de todas as regras nele estabelecidas.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A inscrição neste Edital implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no mesmo, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

10.2 – Eventuais esclarecimentos e orientações referentes ao presente Edital serão prestados via e-mail sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811.8650 (fixo e WhatsApp).

10.3 – Fica facultado à Prefeitura de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, a divulgação e o uso de imagens, a qualquer título, produzidas durante o “Concurso Pérola Negra e Mister Beleza Afro 2024” para fins de promoção e divulgação do evento e edições posteriores.

10.4 – A Prefeitura de Mogi Guaçu e a Secretaria de Cultura não se responsabilizarão pelo uso de qualquer imagem ou obra com propriedade intelectual por quaisquer dos selecionados nem responderá por possíveis direitos não satisfeitos.

10.5 – A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial.

10.6 – A Secretaria de Cultura poderá, a qualquer momento, solicitar documentos comprobatórios complementares, caso haja necessidade.

10.7 – Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, cabendo recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão é irrecorrível e irrevogável.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 18 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE E USO DE IMAGEM

Mogi Guaçu, 13 de setembro de 2024.

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br |
www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 19 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____/_____(Estado), AUTORIZO o uso de minha imagem em
todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e nas peças de
comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de outros. A
presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima
mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia
eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda **autorizada**, de livre e
espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens
não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer
outro, e assino a presente autorização.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

E-mail:

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br |
www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 20 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, titular da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do menor (nome artístico) _____, de _____ anos de idade, a participar do evento denominado _____, organizado pela Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu. Data:

_____ (colocar a data do evento) Horário:

_____ (colocar o horário do evento) Local:

_____ (colocar o local onde será o evento) Também

autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura de Mogi Guaçu. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), revistas, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, vídeo, catálogo etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Mogi Guaçu, _____ de _____ 2024

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu

10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 21 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 39/SECULT/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM COREOGRAFAR O EVENTO: CONCURSO PÉROLA NEGRA E MISTER BELEZA AFRO DE MOGI GUAÇU 2024

A SECULT – Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu – torna público o edital de credenciamento e seleção de monitor interessado em coreografar o evento denominado Concurso Pérola Negra e Mister Beleza Afro de Mogi Guaçu de 2024, que acontecerá no dia 20 de novembro no Centro Cultural “José Fantinato”.

1. DO OBJETO

1.1 – A presente chamada visa selecionar 01 (um) monitor para coreografar o evento Concurso Pérola Negra e Mister Beleza Afro de Mogi Guaçu de 2024, que acontecerá no Centro Cultural “José Fantinato”, que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, no dia 20 de novembro de 2024.

2. DA CATEGORIA E DOS ENSAIOS

2.1 – Será selecionado, pela Banca de Avaliação, 01 (um) monitor que desenvolverá a coreografia e realizará os ensaios com os participantes do evento Concurso Pérola Negra e Mister Beleza Afro de Mogi Guaçu de 2024.

2.2 – Os ensaios ocorrerão nas seguintes datas:

- 19 de outubro
- 26 de novembro
- 09 de novembro
- 16 de novembro

Todos os ensaios serão realizados no Centro Cultural “José Fantinato”, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, das 15hrs às 17hrs.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650
(WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 22 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

2.3 – Será pago, a título de ajuda de custo, o valor de R\$600,00 (seiscentos reais) ao candidato selecionado para coreografar nas datas do item 2.2 além de acompanhar no dia do evento no dia 20 de novembro de 2024.

2.4 Qualquer despesa com alimentação, transporte, figurino e hospedagem correrão por conta do selecionado.

3. DA BANCA DE AVALIAÇÃO

3.1 – A Banca de Avaliação será formada pelos servidores:

André Sastri Alves – Secretário Municipal de Cultura

Maristela Bassi - Professora de Educação Artística

3.2 Em relação aos critérios de avaliação, será exigido do candidato o portfólio artístico e a comprovação de trabalho com coreografia AFRO, através de vídeo do trabalho realizado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser realizadas do dia 17 de setembro ao dia 07 de outubro de 2024, até as 16 horas por formulário online disponível em: <https://tinyurl.com/57rcmwj9>

4.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3 – Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos do edital da seleção, devidamente publicado junto ao site oficial da Prefeitura Municipal – www.mogiguacu.sp.gov.br e também no link: <https://tinyurl.com/57rcmwj9>

4.4 É vedada a inscrição de participante que seja membro da Comissão Seleção e/ou que tenha com ela vínculo familiar.

4.5 As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas durante o processo de triagem, a cargo da Secretaria de Cultura.

4.6 Todos os candidatos ou representantes legais deverão autorizar o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação, para uso promocional a qualquer momento, por tempo indeterminado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 23 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

Parágrafo Único: É vedada a inscrição de servidores públicos do Governo Municipal de Mogi Guaçu ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Pessoa física (documentação a ser anexada no formulário de inscrição)

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data máxima de 05 (cinco) meses;

Parágrafo Único: Acompanhado da inscrição, o participante deverá preencher e assinar ou representante legal, uma autorização do uso de imagem vinculada ao evento atual e outros por vir.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artistas da cidade de Mogi Guaçu. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811-8650.

6.2 – A inscrição neste Edital implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no mesmo, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

6.3 Os custos da execução deste edital correrão por conta da seguinte dotação:

Ficha: 3352

Dotação: 23.01.13.392.3002.2.604.339008.01 - Eventos Culturais

6.4 – Eventuais esclarecimentos e orientações referentes ao presente Edital serão prestados via e-mail sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811.8650 (fixo e WhatsApp).

6.5 – Fica facultado à Prefeitura de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, a divulgação e o uso de imagens, a qualquer título, produzidas durante os ensaios e o “Concurso Pérola Negra e Mister Beleza Afro 2024” para fins de promoção e divulgação do evento e edições posteriores.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650
(WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 24 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

6.6 – A Prefeitura de Mogi Guaçu e a Secretaria de Cultura não se responsabilizarão pelo uso de qualquer imagem ou obra com propriedade intelectual por quaisquer dos selecionados nem responderá por possíveis direitos não satisfeitos.

6.7 – A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial.

6.8 – A Secretaria de Cultura poderá, a qualquer momento, solicitar documentos comprobatórios complementares, caso haja necessidade.

6.9 – Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Secretário de Cultura, cabendo recurso dirigido ao Prefeito, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Mogi Guaçu, 16 de setembro de 2024

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 25 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da
Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____/_____(Estado), candidato a participar do evento
_____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e
qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e também nas peças de
comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi
Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de
outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home
page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda
autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da
veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem
ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 26 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 40/SECULT/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES
ARTÍSTICAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO “ 2º FESTIVAL DE CULTURA HIP-HOP E
CULTURA URBANA”
PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA**

A SECULT – Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu – torna público o edital de seleção para atrações artísticas interessadas em participar do **2º FESTIVAL DE CULTURA HIP-HOP E CULTURA URBANA**, que será realizado no dia 20 de novembro de 2024, no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, em Mogi Guaçu/SP

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente edital visa a seleção de atrações artísticas na área da cultura Hip-Hop (música/dança/artes visuais) para participarem, de forma voluntária do **2º Festival de Cultura Hip-Hop e Cultura Urbana**, a ser realizado no dia 20 de novembro de 2024, a partir das 10h, no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP.
- 1.2 O evento é gratuito para a população.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1 Serão selecionadas, através da análise técnica por Banca de Avaliação Técnica as seguintes atrações:
- 2.1.1 Batalha de Rima;
 - 2.1.2 Apresentações de Rap;
 - 2.1.3 Apresentações de Dança (Hip Hop, All Styles, Breakdance, Popping, Street Dance, Dance House, Walking, Freestyle, podendo também apresentações de K-Pop)
- 2.2 Todas as ações serão realizadas de forma voluntária, **não haverá pagamento de cachê nem ajuda de custo.**

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 A seleção será realizada através da análise portfólio.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:contato@mogiguacu.sp.gov.br) | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult_guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 27 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

- 3.2 A seleção será realizada pela Banca de Avaliação Técnica, composta por servidores da SECULT.
- 3.3 Haverá entrega de certificado de participação aos selecionados.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 O tempo máximo de apresentação para cada selecionado será de no máximo 10 (dez) minutos.
- 4.2 Os horários das apresentações serão definidos pela SECULT, intercalando as apresentações de RAP com as demais atrações artísticas do evento

5. Disposições Finais:

- 5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas via formulário disponível no link: <https://shre.ink/FormHipHop2024> do dia 17 de setembro até o dia 11 de outubro, até às 16h.
- 5.2 A inscrição neste Edital implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no mesmo, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 5.3 O resultado dos selecionados será publicado no Diário Oficial de Mogi Guaçu, disponível no link: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>.
- 5.4 Eventuais esclarecimentos e orientações referentes ao presente Edital serão prestados via e-mail sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 19 3811.8650 (fixo e WhatsApp).
- 5.5 Fica facultado à Prefeitura de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, a divulgação e o uso de imagens, a qualquer título, produzidas durante o **2º Festival de Cultura Hip-Hop e Cultura Urbana**, para fins de promoção e divulgação do evento e edições posteriores.
- 5.6 A Prefeitura de Mogi Guaçu e a Secretaria de Cultura não se responsabilizarão pelo uso de qualquer imagem ou obra com propriedade intelectual por quaisquer dos selecionados nem responderá por possíveis direitos não satisfeitos.
- 5.7 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do selecionado, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 28 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

- 5.8 Não serão pagos cachês ou nenhuma outra forma de ajuda de custo. Toda a participação se dará de forma voluntária.
- 5.9 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Secretário de Cultura, cuja decisão é soberana, cabendo recurso ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrevogável e irrecorrível.

Parágrafo Único: É vedada a inscrição de servidores públicos do Governo Municipal de Mogi Guaçu ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Mogi Guaçu, 16 de setembro de 2024

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:contato@mogiguacu.sp.gov.br) | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 29 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 41/SECULT/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO “2º FESTIVAL DE CULTURA HIP-HOP E CULTURA URBANA”

A SECULT – Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu – torna público o edital de seleção para atrações artísticas interessadas em participar do “2º FESTIVAL DE CULTURA HIP-HOP E CULTURA URBANA”, que será realizado no dia 20 de novembro de 2024, no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, em Mogi Guaçu/SP

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente edital visa a seleção de atrações artísticas na área da cultura Hip-Hop e Cultura Urbana (música/artes visuais/oficinas) para participarem do “2º Festival de Cultura Hip-Hop e Cultura Urbana”, a ser realizado no dia 20 de novembro de 2024, a partir das 10h, no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP.
- 1.2 O evento é gratuito para a população.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1 Serão selecionadas, através da análise técnica por Banca de Avaliação Técnica as seguintes atrações:
- DJs – 02 (duas) vagas;
 - Graffiti – 05 (cinco) vagas;
 - Oficina de Graffiti – 01 (uma) vaga;
 - Oficina de Dança – 01 (uma) vaga.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 3.1 DJ: Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas.
- 3.1.1 A seleção será realizada através da análise de portfólio.
- 3.1.2 A seleção será realizada pela Banca de Avaliação Técnica, composta por servidores da SECULT.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:contato@mogiguacu.sp.gov.br) | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult_guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 30 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

- 3.1.3 As inscrições deverão ser realizadas através do formulário disponível em: https://bit.ly/Festival_HipHop_Form2024

Parágrafo Único: Cada DJ selecionado será responsável por trazer seus próprios equipamentos necessários para a participação.

3.2 **Graffiti:** Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas.

- 3.2.1 A seleção será realizada através da análise de portfólio.
3.2.2 A seleção será realizada pela Banca de Avaliação Técnica, composta por servidores da SECULT.
3.2.3 As inscrições deverão ser realizadas através do formulário disponível em: https://bit.ly/Festival_HipHop_Form2024
3.2.4 A SECULT fornecerá o material necessário para a execução do Graffiti (quadro e tinta spray).

3.3 **Oficina de Graffiti:** Será disponibilizada 01 (uma) vaga.

- 3.3.1 A seleção será realizada através da análise de portfólio.
3.3.2 A seleção será realizada pela Banca de Avaliação Técnica, composta por servidores da SECULT.
3.3.3 As inscrições deverão ser realizadas através do formulário disponível em: https://bit.ly/Festival_HipHop_Form2024
3.3.4 A SECULT fornecerá o material necessário para a execução do Graffiti (quadro e tinta spray).

3.4 **Oficina de Dança:** Será disponibilizada 01 (uma) vaga, para monitor especialista na área de danças urbanas, street dance, house, etc.

- 3.4.1 A seleção será realizada através da análise de portfólio.
3.4.2 A seleção será realizada pela Banca de Avaliação Técnica, composta por servidores da SECULT.
3.4.3 As inscrições deverão ser realizadas através do formulário disponível em: https://bit.ly/Festival_HipHop_Form2024

4. DA AJUDA DE CUSTO

- 4.1 Cada artista selecionado, receberá a título de ajuda de custo, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
4.2 O valor da ajuda de custo será depositado em conta corrente, de titularidade do selecionado, em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.
4.3 Qualquer despesa com alimentação, transporte, figurino e hospedagem correrão por conta do selecionado.
4.4 O pagamento da ajuda de custo correrá por conta da seguinte dotação:

Ficha: 3352

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 31 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Dotação: 23.01.13.392.3002.2.604.339008.01.

5. Disposições Finais:

- 5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas via formulário disponível no link: https://bit.ly/Festival_HipHop_Form2024 do dia 17 de setembro até o dia 11 de outubro às 16h.
- 5.2 A inscrição neste Edital implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no mesmo, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 5.3 O resultado dos selecionados será publicado no Diário Oficial de Mogi Guaçu, disponível no link: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>.
- 5.4 Eventuais esclarecimentos e orientações referentes ao presente Edital serão prestados via e-mail sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 19 3811.8650 (fixo e WhatsApp).
- 5.5 Fica facultado à Prefeitura de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, a divulgação e o uso de imagens, a qualquer título, produzidas durante o “2º Festival de Cultura Hip-Hop e Cultura Urbana”, para fins de promoção e divulgação do evento e edições posteriores.
- 5.6 A Prefeitura de Mogi Guaçu e a Secretaria de Cultura não se responsabilizarão pelo uso de qualquer imagem ou obra com propriedade intelectual por quaisquer dos selecionados nem responderá por possíveis direitos não satisfeitos.
- 5.7 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do selecionado, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial.
- 5.8 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Secretário de Cultura, cuja decisão é soberana, cabendo recurso ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrevogável e irrecorrível.

Parágrafo Único: É vedada a inscrição de servidores públicos do Governo Municipal de Mogi Guaçu ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Mogi Guaçu, 16 de setembro de 2024

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 32 de 33



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:contato@mogiguacu.sp.gov.br) | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 664

Página 33 de 33

Editais

EDITAL NOTIFICATIVO

A Secretaria de Serviços Municipais através da DAMF - Divisão de Fiscalização, vem por meio desta **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados que se encontram com seus endereços desatualizados ou em local incerto e não sabido, para que compareçam no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação deste, na Sede do Divisão de Fiscalização, situada a Av. Paulista, 338 - Jd. Centenário, no horário das 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 16h30.

Ofício n°	P.A n°	Contribuinte
3325/2024	16097/2023	IRENE PONTES TEIXEIRA

Mogi Guaçu, 17 de Setembro de 2024.

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Benito Aiello Junior

Secretário de Serviços Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará em medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
MATHEUS HORACIO LOPES DE CASTRO	3756	NE-11-15-05-025-000
MATHEUS HORACIO LOPES DE CASTRO	3757	NE-11-15-05-024-000
SONIA APARECIDA NINI FOGALLI	3728	NE-13-05-04-035-000
SONIA APARECIDA NINI FOGALLI	3729	NE-13-05-04-034-000

SSM/DAMF-SF/ Em, 17 de Setembro de 2024

Benito Aiello Junior

Secretário de Serviços Municipais